



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DANIELE
PRISCILA
RODRIGUES
DE OLIVEIRA
19/10/2021 14:07

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROAD: 10022/2021

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Unidade Gestora de Orçamento Secretaria de Comunicação Social - SECOM:

Item Identificador da Demanda no PAAC: - **item 04010 – PAAC SECOM 2021**

2 - Objeto

Resumo do objeto:

Renovação de uma assinatura do jornal NOTÍCIAS DO DIA, nas modalidades impressa e digital, pelo período de 12 meses.

Especificação detalhada do objeto:

1 (uma) assinatura do jornal Notícias do Dia, nas modalidades impressa e digital, pelo período de doze meses, com entrega dos exemplares na sede do Tribunal, à Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis e disponibilidade de senha eletrônica para acesso aos informativos digitais.

3 - Justificativa

Justifica-se a contratação pela constante necessidade de atualização e acompanhamento de notícias de todos os âmbitos, e, em especial aquelas relativas à Justiça do Trabalho e, por que não dizer, ao Poder Judiciário e ao setor público como um todo.

Os impressos são importantes, porque, por sua natureza, permitem fácil acesso e manuseio. Já as



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

edições digitais, trazem a possibilidade de copiagem imediata e apresentação de imagens para ilustrar publicações, além de serem mais atualizadas (**on line**).

Não se encontram excluídas do planejamento da área, assinaturas de outros jornais ou revistas eletrônicas que venham a acrescentar conhecimento e cujo conteúdo seja fonte de pesquisa e capacitação para os servidores, mormente as ferramentas de consulta com acesso regulado e perfil técnico.

Este projeto, todavia, considera apenas a assinatura do jornal Notícias do Dia, nas modalidades impressa e digital, para uso da Secretaria de Comunicação Social - SECOM. Considere-se, ainda, que a assinatura do periódico já é celebrada há mais de uma década.

Relação com os objetivos estratégicos do Tribunal.

Na Perspectiva Sociedade, de acordo com o Planejamento Estratégico 2021/2026, o objetivo estratégico que mais se coaduna com o presente projeto é:

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais - Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho.

4 - Requisitos da Contratação

Pela proposta encaminhada pela editora do jornal, o valor da despesa respeita o limite considerado no inciso II, do art. 24, da Lei n.8.666/93 (abaixo de R\$ 17.600,00), possibilitando a aquisição por **compra direta**.

Como a editora é a fonte primária de elaboração do periódico, apresenta assim, o menor preço, não havendo viabilidade para competição. O jornal é veículo de informação de notória especialização e de grande circulação na Grande Florianópolis.

A editora apresenta Declaração de Exclusividade expedida por instituição competente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5 - Sustentabilidade

A legislação nacional recente vem se preocupando paulatinamente com a preservação do meio ambiente e, portanto, com a redução dos impactos da produção econômica, gerando os diversos níveis de sustentabilidade. A preocupação se estende aos padrões de sustentabilidade dos produtos, nos termos de produção e consumo, considerando prioridades aos reciclados e/ou recicláveis, compatíveis com padrões de consumo social.

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução nº 1023/12, do CSJT, em seu item 5.1.11, assim determina: “ a) Nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado.”

Nesse sentido, esta Secretaria vem assinando periódicos nas duas modalidades (impresso e digital), migrando para a segunda, tendo em vista a acessibilidade e a redução de resíduos. Todavia, o jornal impresso ainda está com uso arraigado nos costumes e seu impacto na contratação não está considerado pela editora. Será, portanto, um bônus à assinatura eletrônica. Acrescente-se o fato de proporcionar leitura em situações em que não haja meios de acesso eletrônico e portabilidade facilitada.

Quanto aos resíduos sólidos, a prática de sustentabilidade que se adota na execução deste contrato é a utilização dos resíduos recicláveis por setores e/ou servidores do Tribunal, após decorrida, pelo menos, uma semana desde a última edição recebida.

O acondicionamento temporário é feito em armários fechados, mas com ventilação e sem problemas de mofo ou insetos, tendo em vista a frequência com que se faz a retirada dos exemplares.

Em situações em que venha ocorrer o desinteresse por parte das pessoas, destina-se o material ao lixo reciclável do Tribunal, contribuindo com o recolhimento programado da cidade e a possibilidade de renda por parte daqueles que se utilizam desses objetos.

6 – Nível Mínimo de Serviço

Durante a prestação do serviço, espera-se o acesso irrestrito ao conteúdo do jornal na modalidade digital, com a possibilidade de cópia de matéria, se necessário. Quanto às edições impressas, espera-se o recebimento diário, exceto aos finais de semana, no endereço certo, pelo prazo acordado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7 – Obrigações da contratada

A empresa jornalística se obriga a entregar os exemplares impressos do jornal Notícias do Dia, de segunda-feira a sexta-feira, na sede do TRT-SC, no endereço supracitado, com despesas de frete por sua própria conta. Os jornais de fins de semana e feriados podem ser entregues no dia útil seguinte. A duração do serviço é de 12 meses. (19/11/2021 a 18/11/2022).

Obriga-se a disponibilizar senha para **login** na edição digital, de forma a dar acesso ao conteúdo e possibilitar sua copiagem, se necessário.

Obriga-se, ainda, a manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

8 – Obrigações do contratante

Obriga-se o Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região, através de suas áreas competentes, em relação a este contrato a:

- Verificar as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da empresa no decorrer do contrato, de forma a considerar o disposto nos arts. 66 a 88 da Lei n. 8.666/93;
- Realizar o pagamento aprovado, após emissão de nota de empenho pela área administrativa competente, nos termos da legislação em vigor e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTSP);
- Verificar a entrega regular dos exemplares impressos, bem como do acesso às edições eletrônicas, nos termos da contratação, fazendo anotações de irregularidades na execução, de forma a sanar os equívocos e instruir o processo de renovação ao final do período.
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 - Forma da contratação

Pela proposta encaminhada pela editora do jornal, o valor da despesa respeita o limite considerado no inciso II, do art. 24, da Lei n.8.666/93 (abaixo de R\$ 17.600,00), possibilitando a aquisição por **compra direta**.

Como a editora é a fonte primária de elaboração do periódico, apresenta assim, o menor preço, não havendo viabilidade para competição. O jornal é veículo de informação de notória especialização e de grande circulação na Grande Florianópolis.

A editora apresenta Declaração de Exclusividade expedida por instituição competente.

10 – Critérios de seleção do fornecedor

Para selecionar este fornecedor, foi considerada a facilidade de publicação de notícias locais, tendo em vista estar o Tribunal situado na capital do Estado, onde os órgãos públicos se concentram em sua maioria e as decisões político-administrativas e jurídicas são mais expressivas.

A cobertura de eventos institucionais no interior do Estado, normalmente se faz por intermédio da equipe de jornalistas da Secom e são situações esporádicas, não ensejando assinatura de periódicos que aglutinem fatos daquelas cidades, com foco muito local. Ainda assim, não são menos importantes, pois ficam contemplados por esse veículo, fatos estaduais, nacionais e internacionais.

Como o jornal é produzido exclusivamente pela editora, embora possa ser comercializado por terceiros, obviamente, o menor preço sempre será o ofertado por ela.

Não há, inclusive, a possibilidade de concorrência entre microempresas da região, sendo este fornecedor uma empresa de sociedade anônima e de fornecimento direto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Luiz Fernando de França Matrícula: 850 Lotação: SECOM E-mail: luiz.franca@trt12.jus.br	Gestor: Daniele Priscila Rodrigues Oliveira Matrícula: 3807 Lotação: SECOM E-mail: daniele.oliveira@trt12.jus.br
Fiscal Substituto: Clayton Haviaras Wosgrau Matrícula: 2670 Lotação: SECOM E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br	Gestor Substituto: Camila Sartori Velloso Abreu Matrícula: 3418 Lotação: SECOM E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br

O representante da instituição para realizar a gestão da obrigação contratual será a servidora DANIELE PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, matrícula 3807, que deve se reportar à empresa contratada sobre todas as irregularidades e certificações necessárias ao efetivo cumprimento das obrigações, bem como solicitar à Administração as providências cabíveis à execução contratual. Deve, ainda, realizar o recebimento definitivo.

A fiscalização deverá ser realizada pelo servidor LUIZ FERNANDO DE FRANÇA, Auxiliar Especializado, matrícula 850, de forma a reportar ao gestor todas as eventuais inoperâncias na execução do referido contrato (serviço). Deve, também, realizar o recebimento provisório.

12 – Recebimento do objeto

Os exemplares devem ser entregues de segunda à sexta-feira na recepção da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, à Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis-SC – CEP 88.015-950. Os exemplares de fins de semana e feriados devem ser entregues no dia útil seguinte. O acesso de pessoas da empresa contratada às dependências do Tribunal para entrega dos exemplares siga o disposto na Portaria PRESI n. 87/2015, deste e. Tribunal.

As edições digitais deverão ser acessadas mediante senha eletrônica durante todo o período da contratação.

Serão juntados a este Proad os modelos de Recebimento Provisório e Definitivo. Regem o recebimento do objeto os arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13 – Condições de pagamento

a) a Contratada deverá apresentar o documento de cobrança corretamente preenchido, ao Núcleo de Liquidação - NULAD;

b) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 163/2020;

c) O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo do objeto de que trata a alínea “b” .

d) havendo erro na (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, ficando pendente de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

e) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede

As condições para pagamento estão ligadas à habilitação da empresa no tocante à regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas durante a vigência da contratação, com sujeição à multa, nos termos dos art.86 a 88 da Lei n.8.666/93, e à apresentação da nota fiscal devidamente preenchida, em consonância com o descrito na nota de empenho garantidora do pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, são as seguintes:

- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei;
- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item;
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

As obrigações e penalidades aplicáveis à presente contratação foram devidamente informadas quando da solicitação de orçamento à empresa.

15 – Informações complementares

O tratamento dos dados pessoais e sensíveis coletados em decorrência do presente projeto está em integral conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

16 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Assinatura do jornal NOTÍCIAS DO DIA, nas modalidades impressa e digital, pelo período de 12 meses.	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme orçamento anexo a este Proad.

Considera-se que a empresa que está sendo contratada é a própria editora do jornal, sem intermediário na contratação ou comercialização do produto, havendo, portanto, apenas os custos de um agente econômico.

A singularidade do produto é fator preponderante para sua contratação por se tratar de jornal estadual de grande circulação. Essa característica aparece na atividade jornalística e sua criatividade e capacidade de expressão únicas de cada profissional que relata as matérias do cotidiano, embora outros veículos abordem os mesmos temas.

Não há, portanto, como considerar concorrência na oferta do produto para o TRT. O jornal é produzido em Santa Catarina, embora comercializado em localidades diversas. Junta-se Declaração de Exclusividade emitida por órgão competente.

O preço estabelecido pela empresa considera a entrega de jornais por 12 meses, além de acesso à edição digital diária. Estão abrangidas, aproximadamente, 313 (trezentas e treze) edições impressas – 261 (duzentos e sessenta e uma) de 2ª a 6ª feira e 52 (cinquenta e duas) aos sábados/domingos. O preço diário atual (outubro/2021) do impresso avulso na banca é de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), o que gera custo anual total de R\$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) somente com a edição impressa.

Assim, ao se fazer a distribuição do valor total estipulado no orçamento empresarial para assinatura pelo número de exemplares estimados, o custo diário para a Administração será de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), incluindo-se a assinatura digital.

Para a Secom é uma necessidade continuada, representando insumo para elaboração de tarefas e busca de informações. Não há necessidade de qualquer despesa adicional com frete, entrega, manutenção de **site** ou outra condição qualquer. Já estão todos os custos agregados.

Para uma verificação do histórico das assinaturas deste Tribunal, na assinatura do ano de 2018, o valor contratado foi de R\$ 652,00, mesmo valor contratado em 2019. Em 2020, a assinatura custou R\$ 780,00.

Juntam-se a este Proad documento relativo ao processo de compra do periódico junto ao Governo do Estado de Santa Catarina (Fundo para Melhoria da Segurança Pública). Foram acessados os sites do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e da Universidade Federal, todos de Santa Catarina, sem êxito na resposta à pesquisa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A tabela a seguir apresenta o valor do documento acessado e juntado para referência.

órgão	contrato	vigência	modalidade	valor
Fundo M Seg. Pública	2019CT003504	Até 11/07/20	nd	R\$ 610,00

17 – Recursos orçamentários

De acordo com o Demonstrativo da Execução Orçamentária de 2021, publicado pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste TRT em 13.10.21, na conta **02.131.0033.2191.0042 - 0000 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA (PTRES 168106)** há disponibilidade orçamentária na rubrica **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (3390.39)**, no importe de R\$ 58.070,00 (cinquenta e oito mil e setenta reais), a serem confirmados pela Direção Geral da Secretaria, por ocasião da Conformidade de Gestão.

Programa de Trabalho: Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

18 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: LUIZ FERNANDO DE FRANÇA

Matrícula: 850

Cargo: Analista Judiciário

Função: FC-03 – Auxiliar Especializado

Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM

E-mail: luiz.franca@trt12.jus.br

Data: 18/10/2021